

286

286  
mm

MATRÍCULA Nº 95.217

FLS. 01

IMÓVEL: lote 40 da Quadra 58 do P.A. nº 1.791, situado na Rua Camauba, lado par, esquina da via nº 39, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, frequência de Nossa Senhora da Ajuda, medindo 18,00m de frente, 23,00m pelo lado direito, 32,00m pelo lado esquerdo, e nos fundos, em linha oblíqua, mede 19,00m; confrontando à direita com a via nº 39, à esquerda com o lote 39, de Paulo José Corvalhaes e aos fundos com terreno do domínio da União ou sucessores.- Inscrição nº 0894752-1 - CL 04661-5.- Proprietário: FERNANDO PARADELA, português, casado, comerciante, residente nesta cidade.- Título de Propriedade: Livro 3-DA, nº 71.917, fls.23, deste Cortório.-----

R-1/PARTILHA: (Protocolo nº 265.069, de 16/06/93) De acordo com o formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado FERNANDO PARADELA, processados pelo Juízo de Direito da Honra Vara de Órfãos e Sucessões, desta Cidade, dado e passado aos 11 dias do mês de novembro de 1992, contendo a sentença de 23/09/92, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$200.000,00, foi partilhado a: 1) JOSEFA TEIXEIRA, portuguesa, viúva, do lar, portadora do CIC nº 907.709.437-72, residente nesta cidade; 2) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA PARADELA, português, casado com CORINA BEATRIZ SOARES VIDEIRA PARADELA, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; e 3) RUBEM TEIXEIRA PARADELA, português, solteiro, maior, residente em Portugal - na proporção de metade para a primeira e 1/4 para cada um dos demais.- O imposto de transmissão foi pago em 28/08/81 pela guia nº 2507051/81 e em 11/03/1983 pela guia nº 2501883/83.- Rio de Janeiro, 24 de junho de 1993.-----

O Oficial

R-2/PROMESSA DE COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 359.566 de 31/10/2000) De acordo com a Escritura de 31/08/94, do 22º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 2679, fls. 163, Ato 71, JOSEFA TEIXEIRA, qualificada no Ato R-1, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA PARADELA, delegado de Inf. Médica e sua mulher CORINA BEATRIZ SOARES VIDEIRA PARADELA, professora, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores dos Passaportes nºs E-344134 e E-344135, expedidos pela República Portuguesa, em 25/05/94, residentes em Linda-A Velha - Portugal, e RUBEM TEIXEIRA PARADELA, portador do Bilhete de Identidade número 3722699 expedida em 03/10/90, do Arquivo de Identificação de Lisboa Portugal, qualificado no Ato R-1, prometeram vender o imóvel pelo preço de R\$66.000,00, pagável na forma do título a ROBERTO CAS NEVES MARTINS, brasileiro, administrador escolar, casado pelo regime da comunhão de bens com WANDA BELIZARIO MARTINS, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 314.320.857-00. O presente contrato foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2000.-----

O Oficial

*de junho*

asil

F

O

ra e da  
601  
la na pá  
NW rece

PublicaEx



R-3/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo nº 357.251 de 05/09/2000) De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Ione Peres, da 37a. Vara Cível, desta cidade, contida nos Ofícios nºs 212/99-0, datado de 11/02/99 e 2153/00/G, datado de 22/09/2000, contendo Auto de Penhora e Depósito datado de 24/11/98, hoje microfilmados, fica o direito e ação do imóvel objeto da presente matrícula penhorado, face a ação monitoria, processo nº 97.001.011617-2, movida por CLOVIS MURILLO SAHIONE DE ARAUJO, contra EDUCANDÁRIO THALES DE MILETO LTDA, para garantia da dívida no valor de 78027,759 UFIRs Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2000.

O Oficial \_\_\_\_\_

R. 04. PENHORA (protocolo 383944 - 25.06.2002) Por determinação do MM. juiz de Direito da 12a. Vara de Fazenda Pública, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de Penhora de 22.04.2002, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 22.05.2002, hoje microfilmados, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$3.476,73, face a ação de execução fiscal n.2000.120.000543-0, movida pelo Município de Rio de Janeiro contra Josefa Teixeira, qualificada no R.2, figurando como depositário Wanderlin Tavares Biridiba, 6º Depositário Judicial, Rio de Janeiro, 23 de julho de 2002.

O Oficial \_\_\_\_\_

R.5/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo nº 385.966 de 09.8.2002) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, Dr. Adonis Luciano da Silva, contida no Ofício nº 811/02, de 07.8.2002, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 24-5-2002, hoje microfilmados, fica o direito e ação do imóvel objeto desta matrícula PENHORADO, face a Ação movida por ANA LUCIA MACEDO VITAL MATTOS, brasileira, casada, CTPS nº 77554/080-RJ contra EDUCANDÁRIO THALES DE MILETO LTDA, CNPJ número 27.072.610/0001-57, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ R\$11.314,24 (1.136.905.416 TR'S) Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2002.

O Oficial: \_\_\_\_\_

R.6/PENHORA: (Protocolo nº 399.720 de 30/07/2003) Por determinação do Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, desta Cidade, Dr. Wanderley de Carvalho Rego, contida no Mandado expedido em 07.02.2003, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 14.02.2003, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$591.662,84, nos autos da ação de Execução Fiscal nº 2001.120.010741-0, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de JOSEFA TEIXEIRA, figurando como depositário o 6º Depositário Judicial.- Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2003.

O Oficial \_\_\_\_\_

R.7/PENHORA: (Protocolo nº 451517 de 08.03.2007) Por determinação da MM. Juíza de Direito da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, desta Cidade, Dra. Gisela Avila expedido em 22.03.2007, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 26.01.2007, e Notificação hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.143,06, nos autos da Ação movida por Adriana Martins Bastos, Ltda., CNPJ nº 27.072.610/0001-57, com sede nesta Cidade, contra Educandário Thales de Mileto 0189/01 - 7ª VT/RJ.- Rio de Janeiro, 13 de abril de 2007.

O Oficial: \_\_\_\_\_



MATRÍCULA N° 95.717

FLS

R.08/PENHORA (DIREITO E AÇÃO): (Protocolo n°460009 de 10.09.2007) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca desta Capital, Dr. Carlos Gustavo Vianna Direito, contida no Ofício n° 2551/2007/OF, datado de 15.08.2007 e Auto de Penhora datado de 06.11.2006, hoje microfilmados, fica o DIREITO E AÇÃO sobre o imóvel desta matrícula PENHORADO, fica o DIREITO E AÇÃO título judicial movida pelo Município do Rio de Janeiro de Execução de das Neves Martins, qualificado no R.02, em garantia de uma dívida de R\$1.890,94 (incluindo outro imóvel); figurando como Depositário o executado. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2007. O Oficial: *[Assinatura]*

R.9/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo n° 491.535 de 15/07/2009) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, Dr. Enéas Mendes da Silva, contida nos Ofícios n°s 180/09 e 524/08 datados de 13/05/2008 e 14/10/2008, respectivamente, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 19/10/2007, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Processo n° RT 995-2004-041-01-00-1, movida por JULIANA CORREA DE FREITAS, CPF n° 056.944.527-20, contra EDUCANDÁRIO THALES DE MILETO LTDA, c/ sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 27.072.610/0001-57, em garantia de uma dívida de R\$110.495,39; figurando como Depositário Roberto das Neves Martins, qualificado no R.2. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2009. O Oficial: *[Assinatura]*

R.10-95717/PENHORA: (Protocolo n° 511646 de 16/08/2010) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão, contida no Mandado n° 6455/2010/MND de 04/05/2010, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 11/08/2010, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula, foi penhorado, para garantia das dívidas de R\$115.903,02, R\$134.832,22 e R\$148.963,50, na ação de Execução Fiscal número 0221140-26.2008.8.19.0001 (2008.001.218209-0), que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de Josefa Teixeira, qualificada no R.01, figurando como depositário do bem, Roberto das Neves Martins, CPF n° 314.320.857-00. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo n° 29.682/97). Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010. O Oficial: *[Assinatura]*

R.11-95717/PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: (Protocolo n° 556310 de 15/05/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(as) de Direito da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr(a). Evelyn Correa de Guama Guimarães e Dr(a). Raquel Pereira de Farias Moreira, contida no Ofício n°0237/2013 de 07/05/2013, Ofício n° 0314/2013 de 17/06/2013, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 28/02/2013, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO em virtude de Ação Trabalhista (Processo n° 0090100-43.1998.5.01.0058-RTOrd), movida por EDSON NASCIMENTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, CPF n° 1.89870.105, residente e domiciliado nesta cidade em face de EDUCANDÁRIO THALES DE MILETO LTDA, CNPJ n° 27.072.610/0001-57, com sede nesta cidade, e ROBERTO DAS NEVES MARTINS, administrador escolar, CPF/MF n° 314.320.857-00, e sua mulher WANDA BELIZARIO MARTINS, CPF/MF n° 314.320.857-00, casados sob regime de comunhão de bens, antes da Lei 615/76, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$10.000,00, figurando como Depositário Roberto das Neves Martins, brasileiro, casado, identidade n° 1.719.457-2 (DETRAN). Rio de Janeiro, 09 de julho de 2013. O Oficial: *[Assinatura]*

rasil

F

IO

ora e data  
601  
Ja na pag  
ww.receit

PublicaExi

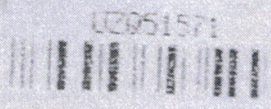


estam prenotados sob os nos 469165, em 01/04/2008, o titulo de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública, Ofício de 02/02/2008, nº 518046, em 13/12/2010, o titulo de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, de 08/11/2010, sob o nº 524344, em 03/05/2011, o titulo de Penhora da 42ª Vara do Trabalho/RJ, de 19/04/2011, nº 559904, em 02/08/2013, o titulo de Penhora da 52ª Vara do Trabalho/RJ, de 28/06/2013. -----

DECLARAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE FÉRIAS. Declara que a presente copia é reprodução fiel dos autos da FICHA DE AVALIAÇÃO que se refere extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais e pretéritos, os detentores e respectivos valores em moeda nacional. *Penho*

14 AGO 2013

José Maria Estreito Valença Silva	Procurador	Mat. 10227
José Leopoldo de Almeida S. Junior	Substituto	Mat. 14111/875
José Maria de Almeida Wanderley	Substituto	Mat. 14111/741
José Carlos S. Siqueira	Substituto	Mat. 141172
José Carlos Siqueira Coelho	Substituto	Mat. 141172



118